



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149
CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
CGC 60.888.662/0001-89

LEI Nº 032/91

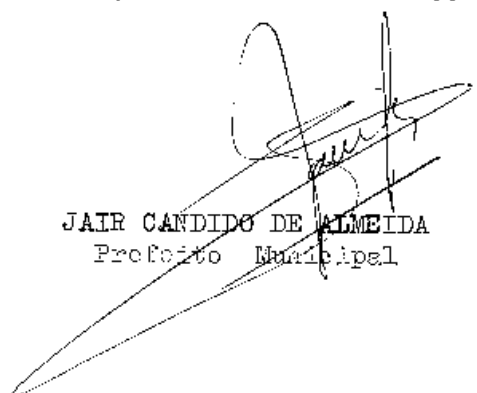
SÚMULA: Denomina MARIA APARECIDA SIANCHI
BERGOSSI, o Centro de Saúde de
Corumbataí do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se MARIA APARECIDA SI-
ANCHI BERGOSSI, o Centro de Saúde de Corumbataí do Sul, median-
te placa indicativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal, 23 de outubro de 1991.


JAIR CANDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal